

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES
EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 620/2025

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 05 de fevereiro de 2024, o funcionamento do curso técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, na EE Antônio Eufrásio de Toledo (ID 56006), situada na R. Silvano Brandão, nº 350, B. Centro, no município de Paraisópolis.

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, nas escolas supracitadas, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

SRE- Itajubá

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/03/2025